

2017-0.110.924-3-ANTONIO DA SILVA BARROS-RF 547.066.8/1. Inquérito administrativo. Falecimento do indiciado. Proposta de extinção, sem julgamento do mérito. Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da PGM, que acolho como razão de decidir, no uso da competência prevista pelo art. 28, VII, letra "c", item 4 do Dec. Mun. 58.414/2018, determino a **EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO** deste procedimento, nos termos do art. 75, II, do Dec. 43.233/03. (Adv. Equipe Técnica de Defensoria Dativa)

2018-0.080.910-3-ABEDJAN FERREIRA BEZERRA-RF 836.511.3/1. Inquérito administrativo. Falta consecutiva. Demissão. Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões de PROCED, que acolho como razão de decidir, no uso da competência prevista pelo art. 28, VII, letra "c", item 3 do Dec. Mun. 58.414/2018, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público ao servidor **ABEDJAN FERREIRA BEZERRA - RF 836.511.3/1**, nos termos do art. 188, inc. I da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas. (Adv. Equipe Técnica de Defensoria Dativa)

PORTARIA DISCIPLINAR
DEMITINDO, nos termos do art. 188, inc. I, da Lei 8.989/79, o servidor abaixo relacionado:

ABEDJAN FERREIRA BEZERRA - RF 836.511.3/1, Assistente Técnico de Saúde, lotado em SMS. Port. 43/2019-SMJ.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135
INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
DESPACHO DA PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PROCES-SANTE PERMANENTE

Processo 2017-0.125.821-4
Fica(m) intimado(s) a comparecer à CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante a CPP-3 (endereço acima), no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.989/79, a fim de prestar depoimento em AUDIÊNCIA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Dia 14/03/2019
- 9h00 – ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI – RF: 753.966.5 – Engenharia – SMSUB/Superintendência das Usinas de Asfalto
DESPACHO DO PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PRO-CESSANTE PERMANENTE

Processo 6067.2018/0017076-0
Fica(m) intimado(s) a comparecer à CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante a CPP-4, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.989/79, a fim de prestar depoimento, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Dia 13/03/2019
- 14h30 – REGINALDO JOSÉ FAZZION, RF: 317.937.1, vínculo 4, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Nível III – CPDU/Subprefeitura Sé.

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1º, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79, AUTORIZA: a Sra. Aziziane Dias Oliveira Todaka, R.F. 856.894.4, Auditor Municipal de Controle Interno, para residir fora do Município, Sorocaba, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE
727.042.9. REINALDO BAPTISTA DE SOUZA, 30% S/ PADRÃO DA-15, A PARTIR DE 09/01/2019.

Defiro a permanência de Gratificação de Gabinete do servidor acima relacionado e com a base indicada, com cadastro para o mês 03/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEFTRO A PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE do servidor acima relacionado e com a base indicada, com cadastro para o mês 03/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPTO PESSOAL

APOSENTADORIA
DEFERIDA, aos servidores abaixo:
Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais:

506.668.9/1 PAULO MENINO DA COSTA, proc. 6021.2019/0008131-9, Título nº 018/2019-PGM/CGGM, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I, Padrão M-4, Cat 04, Categoria: Admitido – PGM.

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria .

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DEFERIDA
638.729.2/1 GENI DAISI VICENTE, 30% s/ DA-10, a partir de 25/02/2019.

DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE GABINETE aos servidores acima relacionados e nas bases indicadas, com cadastro providenciado para MARÇO/2019.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO (ART.143)

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigos 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e regulamentada pelo Decreto 57.571 de 28/12/16.

R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
733.434.6/1	JULIANA BASTOS NICIOLI	01	22/02/19
696.432.0/1	LUCIENE MELO DILASCIO	02	26/02/18

PROCED

R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1833.
E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-121

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES – PROCED 121/GAPE

PA 2018-0.057.343-6 | PAULO RODRIGUES | CPP 121
DESPACHO: Abrir vistas à defesa para ciência dos documentos de fls. 486/497 e manifestação quanto a eventuais requerimentos ou, nada sendo requerido, aditamento às razões finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
ADVOGADO: EDUARDO SANTORO, OAB/SP 167.297.

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES – PROCED 121
PA 2015-0.212.787-0 | JORGE SHIGUEFUGI | CPP 121
DESPACHO: I – INDEFIRO o pedido de nomeação de perito contábil, primeiro porque a Controladoria Geral do Município detém a competência legal para análise de declarações de bens e demonstrativos de variação patrimonial, não se tratando de órgão acusatório, e segundo porque as questões colocadas

pela defesa para análise não constituem questões contábeis, mas sim apontamentos sobre o que deve ou não ser incluído no fluxo de caixa, como, por exemplo, depósitos bancários. Para fins de comparação, a defesa já apresentou seu laudo contábil, elaborando novo fluxo de caixa em contraposição ao elaborado pela Controladoria. II – Não compete à Procuradoria fornecer meios para a defesa do indiciado, e sim possibilitar o exercício da ampla defesa. Nesse sentido, esta Comissão Processante concedeu novo prazo de 30 (trinta) dias para que a defesa apresentasse outros documentos que entendessem pertinentes, o que não ocorreu, motivo pelo qual há que se dar prosseguimento ao processo nos termos do artigo 91 do Decreto nº 43.233/03, sem prejuízo de eventual juntada de novos documentos até as razões finais. III – Ciência à defesa

ADVOGADOS: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARÁG, OAB/SP 389.410; FELIPE TEIXEIRA VIEIRA, OAB/SP 389.419; GUSTAVO DE GODOY LEFONE, OAB/SP 325.505.

PROCED-122

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 122

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a CPP 122, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA 2017-0.091.732-0 | ANDRÉ FERREIRA DA SILVA | 2º andar, sala 01
Dia 04/04/2019
9h30 – MARLENE VASQUES PEREIRA; RF 647.314.8/1; Lotação: HM DR. ALEXANDRE ZAIO;

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 122
PA 2013-0.351.226-9 | LEONARDO LEAL DIAS DA SILVA | CPP 122

DESPACHO: I- Fls. 1054/1056 - Indefiro. É que o pedido já foi objeto de decisão conforme fls. 814/817 e a questão da habilitação do Sr. Assistente Técnico nomeado nestes autos já teve a preclusão consumada. II – Fls. 1056 - O Indiciado não trouxe qualquer documentação nova que possibilite novos ajustes. A manifestação da Comissão ocorrerá por ocasião do Relatório Final. III - Intime-se a defesa, de que fica **encerrada a fase de instrução**.
ADVOGADOS: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARÁG, OAB/DF 14.005 e OAB/SP 389.410; FELIPE TEIXEIRA VIEIRA, OAB/DF 31.718 e OAB/SP 389.419; GUSTAVO DE GODOY LEFONE, OAB/SP 325.505; JULIO CESAR DE SOUZA LIMA, OAB/DF 53.939.

PROCED-211

EDITAL DE CITAÇÃO

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCES-SANTE PERMANENTE 211 CITA O(A) SERVIDOR(A) **CELSO ISIDORIO CAMARA JUNIOR**, RF 757.827.0/2, LOTADO EM LOTAÇÃO, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA 2018-0.115.898-0, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER COMETIDO FALTAS INTERPOLADAS NO PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018, FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, INCISO II, DA LEI Nº 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTER-ROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 21/03/2019, ÀS 09h15, NA R. DONA MARIA PAULA, 270, 2º ANDAR, SALA 02, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº 02/03)

PROCED-221

FICA(M) REDESIGNADA(S) a(s) audiência(s) do dia 27/03/2019 às 15h30, para o dia 04/04/2019, às 16h30, ref. ao **PA 2017-0.102.695-0**, conforme abaixo:
CARLOS ALBERTO VELUCCI, RF 590.582.6/5, Cargo: Analista em Saúde - Médico; Lotação: CRS-LESTE/UBS Vila Jacuí.

PROCED-222

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 222

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a CPP 222, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA 2016-0.047.632-1 | PAULO SERGIO DE PIETRO | CPP 222, 3º andar, sala 06
Dia 26/03/2019

9h - VANICE APARECIDA SALAS; RF 835.292.5/1; Cargo: Diretora Técnica Administrativa; Lotação: SMS/AHM HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa.
Dia 27/03/2019
9h - CARINA PORFIROV BARREIRA; RG 25.434.187-1; Cargo: AGPP; Lotação: SMS/AHM HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa;
9h - CREUSA CANDIDO RIBEIRO; RF 563.235.8/5; Cargo: Analista de Saúde - Enfermagem; Lotação: SMS/AHM HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa;

Dia 09/04/2019
9h - MAURO MONTEIRO DOS SANTOS; RF 714.721.0/2; Cargo: Agente de Apoio; Lotação: SMS/AHM HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa;
9h - VERA LUCIA DE OLIVEIRA REIS; RF 835.334.4/1; Cargo: Agente de Apoio; Lotação: SMS/AHM HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa.
DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências acima designadas para os dias 26 e 27/03/2019, e dia 09/04/2019, às 9h.

ADVOGADOS: MARCIA CABRAL HENRIQUE DE OLIVEIRA, OAB/SP 148.801.

PROCED - OBS

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1833. E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL COMUNICADO 004/2019-SMS.G/COGEP

A Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP/ SMS, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando:
- o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 16.122/2015, que dispõe sobre a **OBRIGATORIEDADE** dos profissionais da Saúde prestarem declaração de acúmulo de cargos **ANUALMENTE** ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações,

- o artigo 4 do Decreto 55.068/2014, que institui a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – CAAC-SMS-Gabinete, e as Comissões Setoriais de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções – CSAAC's das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS's Norte, Sul, Centro, Oeste, Leste, Sudeste, Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva – HMME.

- a necessidade de estabelecer fluxos e prazos referentes às Declarações e os Expedientes de Acúmulo de Cargos para o exercício de 2019.

COMUNICA aos profissionais da Saúde ocupantes de cargos, funções, empregos e proventos públicos pertencentes ao Quadro da Saúde - QS, em exercício nas unidades integrantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que estes deverão preencher a Declaração de Acúmulo de Cargos referente ao exercício de 2019.

Estão ainda sujeitos à análise de acúmulo de cargos de que trata este comunicado os profissionais da Saúde nomeados para cargos de provimento em comissão bem como os cedidos ao Município de São Paulo, em razão do convênio celebrado no âmbito do SUS ocupantes de cargos/funções, correspondentes aos referidos na Lei nº 16.122/2015, em exercício nas unidades de saúde da rede direta.

As Declarações de Acúmulo de Cargos preenchidas deverão ser encaminhadas às CSAAC's acima mencionadas ou aos equipamentos/setores que compõem sua região/unidade, conforme modelo padronizado constante no **ANEXO ÚNICO** deste comunicado.

É de responsabilidade das chefias das unidades/setores dar ciência aos profissionais da Saúde abrangidos por este comunicado, solicitando o preenchimento do formulário: Declaração de Acúmulo de Cargos, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ 17/04/2019**.

A unidade de prestação de serviços dos profissionais da Saúde que atestarem não estar em regime de acumulação de cargos **DEVERÁ ARQUIVAR O FORMULÁRIO** no prontuário local e informar a CSAAC de sua área.

Os profissionais da Saúde que se encontrar em regime de acúmulo de cargos **DEVERÃO**, após o preenchimento da Declaração e do Expediente de Acúmulo de Cargos, providenciar em até **15 (QUINZE) DIAS** os respectivos Atestados de Horário, em sua via original com assinatura e carimbo legível de sua **CHEFIA IMEDIATA**.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO, CARGOS, FUNÇÕES E PROVENTOS – SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS															
☐ CENTRO	☐ LESTE	☐ NORTE	☐ OESTE	☐ SUDESTE	☐ SUL	☐ COVISA	☐ HMME	☐ SAMU	☐ SMS.G						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR															
Nome:															
Fone res.:				Fone com.:				Celular:							
RF:				Vínculo:				RG:				CPF:			
Cargo Função:															
Unidade/Setor:															

Atendendo a solicitação da Seção Técnica de Nomeação, Posse e Acúmulo de Cargos-SMS.G, sobre o Disposto no Art. 32, da Lei nº 16.122/2015, o qual transcrevemos abaixo:

- Art. 32 - Em regime de acúmulo de cargos, inclusive em outros entes federativos, o profissional da saúde não poderá exceder a carga horária de trabalho semanal de 70 (setenta) horas.
Parágrafo único: Anualmente o profissional da saúde deverá prestar declaração de acúmulo de cargos, ou sempre que a sua situação profissional sofrer alterações.

Vimos, por meio deste instrumental, informar a necessidade da atualização da declaração de relação funcional com outros órgãos públicos, e solicitamos assinalar a situação em que se enquadra no momento:

- ☐ Declaro que **NÃO** possuo outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou órgão equiparado (Tribunais, Câmara, etc.), assim como em autarquias ou fundações públicas ou em empresa pública e sociedade mista dependente e suas subsidiárias, e também não recebo proventos de reforma, disponibilidade ou aposentadoria paga por Regime Próprio de Previdência Social.
- ☐ Declaro que possuo outro vínculo público na PMSP, no cargo de
e entregarei o Expediente de Acúmulo de Cargos na Unidade/CRS:
- ☐ Declaro que possuo outro vínculo público, no cargo de:
junto ao órgão:
da esfera: ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal
Comprometo-me a entregar o respectivo Atestado de Horário, com a jornada que cumpro no órgão acima identificado, até o dia ____/____/____, e tenho ciência de que deverei atualizá-la anualmente, ou sempre que ocorrer alteração da minha situação funcional.
- ☐ Declaro que sou aposentado em vínculo público, no cargo de
junto ao órgão:
da esfera ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal- ☐ Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer alteração na situação funcional constante desta declaração, deverei obrigatoriamente comunicar a URRH Regional para as providências de nova Declaração e Publicação referente ao Acúmulo de Cargos.

As informações acima prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Data: ____/____/____ Assinatura

Presenciamos a recusa do (a) servidor (a) em declarar o acúmulo de cargos em ____/____/____	
Nome:	RF:
Nome:	RF:

CONSULTA CNES: ____/____/____ SITUAÇÃO: () Regular () Irregular